



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2019 • Ano VII • Nº 1854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- Errata Decreto Nº 102 /2019 - 30 de Julho de 2019.
- Errata Decreto Nº 103 /2019 - 30 de Julho de 2019.
- Errata Decreto Nº 116/2019 - de 01 de Julho de 2019.
- Errata Decreto Nº 119 /2019 - de 01 de Julho de 2019.
- Resolução nº 01 de 11 de Dezembro de 2018.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.

Transparência
Modernidade

Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

Erratas



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

ERRATA DECRETO Nº 102 /2019 - 30 DE JULHO DE 2019

**ONDE LÊ-SE: REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA. LEIA-SE
ESTABILIDADE ECONÔMICA**

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 4029/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica à servidora **NORMA CERQUEIRA BRITO DOS SANTOS**, no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DE NUCLEAÇÃO ESCOLAR - SE4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JULHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA DECRETO Nº 103 /2019 - 30 DE JULHO DE 2019

**ONDE LÊ-SE: SIMIRANE SANTOS SILVA MENDES . LEIA-SE SIMIRANE
SANTOS SILVA MENEZES**

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 3044/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica à servidora **SIMIRANE SANTOS SILVA MENEZES** no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR SE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JULHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA DECRETO Nº 116/2019 - DE 01 DE JULHO DE 2019

ONDE LÊ-SE: DE 01 DE JULHO DE 2019. LEIA-SE DE 11 DE JULHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a Senhora NATHALLE DE BRITO SOUSA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 11 DE JULHO 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA DECRETO Nº 119 /2019 - DE 01 DE JULHO DE 2019

ONDE LÊ-SE: ADRIELLE DE JESUS SANTOS. LEIA-SE DE ANDRIELLE DE JESUS SANTOS.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora ANDRIELLE DE JESUS SANTOS, no Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO CC-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Resoluções



Resolução n.01 de 11 de Dezembro 2018.

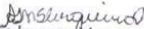
“Aprova Relatório Anual de Gestão de 2017, instrumento que tem por objetivo apresentar as metas do Plano de Saúde e a prestação de contas dos recursos orçamentários que foram executados.

O Conselho Municipal de Saúde de Laje- Ba, No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Federal nº. 8080 de setembro de 1990, pela lei federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal nº. 197 de 08 de Abril 2003. Em deliberações do Plenário em reunião ordinária nº.100, realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprova por unanimidade O Relatório Anual de Gestão do ano 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.


Antonia Iracema Menezes Santos
Cerqueira
Presidente do CMS